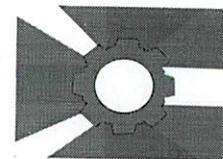




ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos@virtex.com.br



Protocolo Nº 25123

LEI Nº. 2.494 /13, DE 08 DE Abril DE 2013

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEI
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

04/04/13

Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no Bairro Marcos de Sousa "Samambaia", zona urbana, nesta Cidade de Picos, terão as seguintes denominações: (17 ruas)

I – Fica denominada de Avenida **JOÃO VELOSO**, a principal via do bairro Samambaia.

II – Fica denominada de Rua **SÃO FRANCISCO**, a atual rua projetada nº. I

III – Fica denominada de Avenida **MANOEL COSTA**, a atual rua projetada nº. II;

IV – Fica denominada de Rua **EGIDIO DE OLIVEIRA**, a atual rua projetada nº. III;

V – Fica denominada de Rua **ASSEMBLÉIA DE DEUS**, a atual rua projetada nº. IV;

VI – Fica denominada de Rua **SÃO JOÃO BATISTA**, a atual rua projetada nº. V;

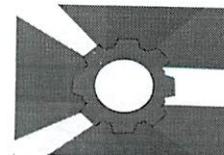
VII – Fica denominada de Rua **IVONETE COSTA**, a atual rua projetada nº. VI;

VIII – Fica denominada de Travessa **JOAQUIM PAULO DE HOLANDA**, a atual rua projetada nº. VII;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos@virtex.com.br



VIII; IX – Fica denominada de Travessa **DA PAZ**, a atual rua projetada nº.

X – Fica denominada de Travessa **MARCOS DE SOUSA**, a atual rua projetada nº. IX;

X; XI – Fica denominada de Rua **SÃO PEDRO**, a atual rua projetada nº.

XII – Fica denominada de Rua **EDUARDO TEIXEIRA**, a atual rua projetada nº. XII;

XIII – Fica denominada de Rua **SANTA CLARA**, a atual rua projetada nº. XIII;

XIV – Fica denominada de Rua **MARIA BORGES DA LUZ**, a atual rua projetada nº. XIV;

XV – Fica denominada de Avenida **MANOEL CARDOSO DA SILVA**, a atual rua projetada nº. XV;

XVI – Fica denominada de Rua **JOÃO ALVES**, a atual rua projetada nº. XVI;

XVII – Fica denominada de Rua **SANTA RITA**, a atual rua projetada nº. XVII.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc...) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, em 03 de abril de 2013.


Hugo Victor Saunders Martins
Ver. PMDB de Picos

Recebemos 03/04/13
[Signature]
ASSINATURA

Aprovado em Primeira
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 14/04/13
[Signature]
Secretário

Aprovado em Segunda
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 18/04/13
[Signature]
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 18/04/13
[Signature]
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
22/04/13
[Signature]
Secretário da Câmara

SANCIONADA
Nº 08 Abril / 2013
[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2494 no Livro Nº 22 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
de 2013 em 1 tomos e 1 tomo de me-
diante a fixação de cópias no quarto de
arquivos desta Prefeitura
Picos (PI) 08 de Abril de 2013
[Signature]
Chefe do D.A